

Regime Não Presencial - Operacionalização

Educação Pré-Escolar:

As educadoras são responsáveis pela organização e gestão do trabalho dos seus grupos. Assim deverão:

- Organizar e disponibilizar, por correio eletrónico, um plano de trabalho semanal, com as atividades a desenvolver no âmbito das diferentes áreas;
- Diariamente, em horário a acordar com os encarregados de educação, deverá haver um contacto com as crianças para acompanhamento das atividades;
- As crianças em acolhimento desenvolverão as atividades com o apoio de uma educadora presente na escola.

1º Ciclo do Ensino Básico:

A mancha de trabalho diária é de 5 horas (9:00 - 12:00 no período da manhã e 13:30 - 15:30, no período da tarde). Está prevista uma pausa de 30 minutos a meio da manhã.

Diariamente, no início da manhã e da tarde, haverá uma sessão síncrona, com o professor titular de turma, com a duração de 1h 30m cada.

No caso dos 3º e 4º anos, os alunos terão uma hora semanal síncrona e outra de trabalho autónomo, para a disciplina de Inglês.

Nestas sessões síncronas, os professores reúnem-se com os alunos, em tempo real, através de videoconferência, utilizando a plataforma *Google Meet*. Para o efeito, o professor agenda a reunião e envia o convite. Os alunos, no início de cada aula, acedem à mesma, devendo ter a câmara ligada e só ligando o microfone quando quiserem intervir.

As atividades deverão ser diversificadas e orientadas para a prática, **não se devendo limitar à apresentação/explicação de conteúdos**, devendo também contemplar:

- Demonstração/realização de exercícios práticos ou de experiências.
- Exposição de trabalhos por parte dos alunos.
- Esclarecimento de dúvidas.
- Realização de debates.
- Elaboração de sínteses.
- Exploração de documentos.
- Realização de fichas de trabalho.
- Atividades de auto/coavaliação.
- Atividades de apoio ao estudo orientado.
- Outras a definir pela equipa educativa.

Trabalho Autónomo

O resto do tempo destina-se ao trabalho autónomo a desenvolver pelos alunos, sob orientação/supervisão do professor, devendo privilegiar-se:

- Atividades, tendo por base guiões e recursos fornecidos pelo professor;
- Realização de pesquisas;
- Atividades interdisciplinares/ de exploração dos DAC / oficinas do Plano de Inovação.

- Esclarecimento de dúvidas de modo mais individualizado.
- Realização de fichas de trabalho;
- Visualização/exploração de aulas do Estudo em Casa.
- Outras, a definir pela equipa educativa.

Alunos em acolhimento do 1º Ciclo do Ensino Básico

Os alunos que se encontram na escola, em regime de acolhimento, cumprem o horário semanal, assistindo às sessões síncronas da turma, sob supervisão de um professor de apoio. O trabalho desenvolvido, nos momentos assíncronos, também será supervisionado por um docente.

Nota: Os alunos deverão ser portadores de auriculares, os quais são de uso individual. Por razões de higiene, a escola não os poderá disponibilizar.

Atividades de Enriquecimento Curricular

As atividades a desenvolver pelos docentes das AEC deverão ser articuladas com o professor titular de turma.

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário:

O formato organizativo para estes ciclos prevê a realização de sessões síncronas e assíncronas, na seguinte proporção:

	Carga horária semanal das disciplinas							
	8	7	6	5	4	3	2	1
Sessões síncronas	6	5	4	3	3	2	1	1*
Trabalho autónomo	2	2	2	2	1	1	1	

*Com alternância quinzenal, 1 sessão síncrona numa semana e trabalho autónomo na semana seguinte.

Assim, tanto as sessões síncronas (aulas online) como as sessões assíncronas (trabalho autónomo) obedecerão à mancha horária definida para a turma no início do ano letivo/semestre.

Compete ao professor, em função da carga/mancha horária da sua disciplina, decidir quais os tempos destinados às aulas *online* e quais os momentos de trabalho autónomo. Na primeira interação com os alunos, estes devem ser informados da organização prevista.

Semanalmente, o professor de cada disciplina apresenta aos alunos o plano de trabalho para a semana. De modo a evitar uma sobrecarga de tarefas para os alunos, **o trabalho autónomo deve cingir-se ao horário da turma, não podendo exceder os tempos previstos na mancha horária da disciplina** definidos para o efeito. Nestes momentos, o professor deve estar disponível para orientação/acompanhamento das tarefas e esclarecimento de dúvidas.

Sessões Síncronas/Aulas Online

Nas sessões síncronas, os professores reúnem-se com os alunos, em tempo real, através de videoconferência, utilizando a plataforma *Google Meet*. Para o efeito, o professor agenda a reunião e envia o convite à turma (pode usar o grupo de email da turma - turmaXX@aesc.edu.pt e todos os alunos recebem o convite).

Os alunos, no início de cada aula, acedem à mesma, devendo ter a câmara ligada e só ligando o microfone quando quiserem intervir.

A interação com os alunos deve ter diferentes finalidades e privilegiar a diversidade de materiais e estratégias, tirando partido, sempre que possível, das potencialidades que os ambientes digitais oferecem. As sessões síncronas **não se devem limitar à apresentação/explicação de conteúdos**, devendo também contemplar:

- Demonstração/realização de exercícios práticos ou de experiências.
- Exposição de trabalhos por parte dos alunos.
- Esclarecimento de dúvidas.
- Realização de debates.
- Elaboração de sínteses.
- Exploração de documentos.
- Realização de fichas formativas (testes online, provas orais, respostas em *google docs* online, etc.).
- Atividades de auto/coavaliação.
- Atividades de apoio ao estudo orientado.
- Outras a definir pelo grupo disciplinar.

Sessões Assíncronas/Trabalho Autónomo

As sessões assíncronas destinam-se ao trabalho autónomo a desenvolver pelos alunos, sob orientação/supervisão do professor, devendo privilegiar-se:

- Realização de atividades, **tendo por base guiões e recursos** fornecidos pelo professor;
- Realização de pesquisas que, para além da seleção de informação, podem incluir a síntese, a análise crítica, a comparação entre diversas fontes de informação, etc..
- Trabalhos de grupo, com recurso a plataformas colaborativas.
- Atividades interdisciplinares/ de exploração dos DAC / oficinas do Plano de Inovação.
- Esclarecimento de dúvidas de modo mais individualizado.
- Visualização/exploração de aulas do *Estudo em Casa*.
- Outras, a definir pelo grupo disciplinar.

Turmas com par pedagógico/coadjuvação

Os grupos disciplinares deverão definir os critérios pedagógicos para a divisão da turma e passar ao regime de extração a vigorar durante o período de ensino não presencial.

Alunos em acolhimento do 2º Ciclo do Ensino Básico

Os alunos que se encontram na escola, em regime de acolhimento, cumprem o horário semanal, assistindo às sessões síncronas da turma, sob supervisão de um professor de apoio. O trabalho desenvolvido, nos momentos assíncronos, também será supervisionado por um docente.

Nota: Os alunos deverão ser portadores de auriculares, os quais são de uso individual. Por razões de higiene, a escola não os poderá disponibilizar.

Registo das Sessões – GIAE ONLINE (1º, 2º, 3º ciclos e secundário)

As atividades síncronas e assíncronas são numeradas sequencialmente e sumariadas, no horário normal da turma/professor. Os sumários devem identificar os tempos síncronos e assíncronos e descrever o trabalho realizado.

Os alunos estão sujeitos ao dever de assiduidade previsto na Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro (Estatuto do Aluno), devendo-lhes ser marcadas faltas caso não compareçam nas sessões síncronas ou nelas mantenham a câmara desligada sem uma razão excecionalmente atendível.

Alunos sem equipamento/acesso à Internet

O professor titular de turma/diretor de turma deve assegurar que todos os alunos acompanham as atividades letivas - por exemplo, se subsistir algum aluno sem computador, mas com internet e telemóvel, envio dos materiais por e-mail ou WhatsApp; contacto telefónico com o aluno/Encarregado de Educação; disponibilização dos materiais em papel, através da reprografia da escola sede, que o EE pode levantar na escola ou receber através da GNR - Escola Segura, caso seja possível; impressões de materiais nas Juntas de Freguesia, caso seja possível.

Alunos com medidas adicionais no âmbito do Dec. Lei nº 54/2018

Os alunos com medidas adicionais no âmbito do Dec. Lei nº 54/2018 ou em situação de risco, poderão frequentar as aulas em regime presencial, caso os encarregados de educação, em articulação com a escola, considerem que não estão asseguradas as condições mínimas para acompanhar o regime não presencial.

Santiago do Cacém, 1 de fevereiro de 2021

Manuel Botelho Mourão